



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 02/2026 – RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 02/2026 da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação referente ao convênio municipal encaminhado pela Associação das Senhoras de Rotarianos, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 08 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 02/2026 da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR, através de convênio municipal no valor de R\$352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).

Art. 2º - Fica retificada a Resolução nº 01/2026 para alteração dos trechos que constavam com “Termo de Fomento nº 01/2026”, substituídos por esta Resolução para “Termo de Fomento nº 02/2026”.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 01/2026.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 23 de janeiro de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Maria de Fátima Souza Costa Silva

Presidente do CMAS